



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 02/81

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4º item I da Lei Municipal nº 721/60 de 22 de dezembro de 1.980, e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$.3.020.000,00 (três milhões e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações, do orçamento vigente:

0400	DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
0401	Administração		
03080212.04	Serviços de administração geral		
3.1.1.1.02	-Gratificações diversas.....	50.000,00	
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0501	Serviço Rodoviário Municipal		
16880212.04	Serviços de administração geral		
3.1.1.1.02	-Gratificações diversas.....	100.000,00	
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
0601	Divisão dos serviços de utilidade pública		
10600212.19	Manutenção dos serviços administrativos		
3.1.1.1.02	-Gratificações diversas.....	50.000,00	
3.1.1.3.2	-Outros serviços e encargos.....	600.000,00	
10603252.20	Serviços de limpeza pública		
3.1.1.1.02	-Gratificações diversas.....	70.000,00	
10603272.22	Manut. dos serv. de iluminação pública		
4.1.2.0.02	-Materiais e acessórios para instalação em geral e sinalização.....	1.000.000,00	
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0701	Divisão de saúde		
15814882.23	Assistência imediata e preventiva		
3.1.1.3.2	-Outros serviços e encargos,.....	100.000,00	
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0801	Administração		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

R1.02

03070212.04	Serviços de administração geral	
3.1.1.1.02	-Gratificações diversas.....	500.000,00
0802	Divisão do ensino de primeiro grau	
08421881.10	Reconstr.Constr.e instalação de escolas	
4.1.1.0.02	-Reconstr.ampliação,melhoria e adapta ção de escolas.....	250.000,00
0803	Divisão de cultura	
08480212.25	Manutenção da divisão de cultura	
3.1.2.0	Material de consumo.....	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	3.020.000,00

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os / recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente e na mesma importância:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	Câmara Municipal	
01010012.01-	Atividades legislativas	
3.2.3.3.01-	Contribuição a ACAMPAR.....	6.000,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	Serviço Rodoviário Municipal	
16880212.04	Serviços de administração geral	
3.1.1.3	Obrigações patronais.....	40.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	Divisão dos serviços de utilidade pública	
10603272.22	Manut.dos serv.de ilum.pública	
3.1.2.0	Material de consumo.....	40.000,00
4.1.1.0.01-	Estudos e projetos.....	30.000,00
10583281.05	Construção de parques e jardins	
4.1.1.0.01-	Construção de praças e jardins.....	100.000,00
13764461.06	Pavimentação e calçamento	
4.1.1.0.01	Pavim.e calçamento de ruas e avenidas	1.000.000,00
13764481.07	Constr.de galerias pluviais	
4.1.1.0.01-	Galerias pluviais.....	1.500.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	Divisão do ensino de primeiro grau	
08420212.24	Manutenção do ensino de primeiro grau	
3.1.1.3	Obrigações patronais.....	304.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES.....	3.020.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

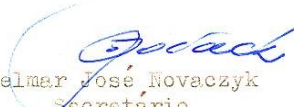
Fl.03

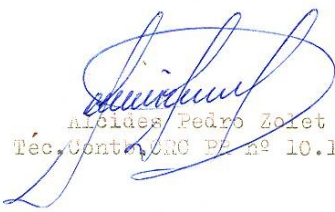
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de abril de 1981.

  
Vicente Mücke Junior  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
em 10 de abril de 1981

  
Delmar José Novaczyk  
Secretário

  
Alcides Pedro Zolet  
Téc. Contá. CRC PR nº 10.171